



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Canudos

1

Quinta-feira • 25 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 461

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Canudos publica:

- **Decreto Nº 006/2021** - Dispõe sobre alteração da data e horário da sessão ordinária do dia 25 de fevereiro 2021, consoante os termos do artigo 46, §4º da Lei Orgânica e Decreto Estadual 20.240 de 21 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19).

**Câmara Transparente.**  
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Rômulo Sá Rebelo de Araújo / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Getúlio Vargas, nº 03

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: O/XJGKZWQAKZJYOSCKNITA

## **Decretos**



CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS – ESTADO DA BAHIA  
Rua Getúlio Vargas nº 03 – CEP 48.520-000 CNPJ: 04.216.533/0001-66

### **DECRETO Nº 006/2021**

*“Dispõe sobre alteração da data e horário da sessão ordinária do dia 25 de fevereiro 2021, consoante os termos do artigo 46, §4º da Lei Orgânica e Decreto Estadual 20.240 de 21 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19).”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a celebração do aniversário da cidade no dia 25 de fevereiro, data histórica da emancipação político-administrativa do Município de Canudos, que se registrou no ano de 1985, sendo esta, feriado municipal;

**CONSIDERANDO** o artigo 82 do Regimento Interno, em consonância com o art. 46, § 4º da Lei Orgânica, que tratam respectivamente sobre a realização das sessões ordinárias as quintas-feiras e, quando uma sessão ordinária recair em um feriado, a mesma será realizada no dia útil imediatamente subsequente;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 20.240 de 21 de fevereiro de 2021, que institui, nos Municípios indicados, a restrição de circulação noturna como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica transferida a sessão ordinária do dia 25 de fevereiro de 2021, para o dia 26 de fevereiro de 2021, 08h00min, consoante os termos do parágrafo 4º, do artigo 46, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS – ESTADO DA BAHIA**  
Rua Getúlio Vargas nº 03 – CEP 48.520-000 CNPJ: 04.216.533/0001-66

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto nº 005/2021.

**CAMARA MUNICIPAL DE CANUDOS**, Estado da Bahia, em 25 de  
fevereiro de 2021.

**RÔMULO SÁ REBELO DE ARAÚJO**  
**PRESIDENTE**